



Aditivo-07  
10200.10/0129-2-07

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA — Embrapa E O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ — IAPAR, REGISTRADO NO SAIC/AJU SOB O Nº 10200.10/0129-2 E NO SICONV SOB O Nº 732409/2010.**

**A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7.12.1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25.6.2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora-Executiva de Administração e Finanças, **Dra. Vania Beatriz Rodrigues Castiglioni**, portadora do CPF nº 705.536.107-91 e do RG nº 123013441-SSP/PR, e, de outro lado, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ — IAPAR**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.234.757/0001-49, sediado em Londrina/PR, Rodovia Celso Garcia Cid, km 375, Três Marcos, CEP 86001-970, doravante designada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **Dr. Florindo Dalberto**, portador da Cédula de Identidade nº 412.813, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, 132, Londrina/PR, mediante expressa delegação de competência constante no Decreto nº 42, de 4/1/2011, no intuito de conjugarem esforços em prol do **Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA**, coordenado pela Embrapa, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 7 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira**, celebrado em 30 de junho de 2010, registrado no SAIC/AJU sob o nº 10200.10/0129-2 e no **Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV sob o nº 732409/2010**, que será regido, no que couber, pelo Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministeriais MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas posteriores alterações, bem como pelas seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio até o dia **29 de junho de 2015**, bem como a juntada do Plano de Trabalho devidamente readequado, que integrará o presente instrumento sob a forma de Anexo I.

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Parque Estação Biológica - PqEB Av. W3 Norte (Final)  
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF  
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041  
www.embrapa.br*





## CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação


O extrato deste Termo de Cooperação será levado à publicação pela **CONCEDENTE** no Diário Oficial da União no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

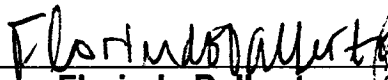
## CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Considerando as adequações ora estabelecidas, as partes ratificam expressamente todos os demais termos do Convênio ora aditado.

Estando assim ajustadas, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
**Vania Beatriz Rodrigues  
 Castiglioni**  
**Diretora-Executiva de  
 Administração e Finanças**

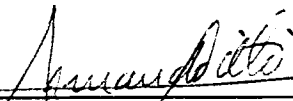
  
 \_\_\_\_\_  
**Florindo Dalberto**  
**Diretor-Presidente da IAPAR**



### Testemunhas:

1.   
 \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

*Elen de Medeiros*  
 Coordenador do CCE/DIA  
 Matr. 157124

2.   
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Armando Anderson Filho  
 CPF: 173 102 889 - 04

